

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 2025.

Inclui o 6° ao art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1°. No art. 79 da Lei Orgânica Municipal passará a constar o 6° com a seguinte redação:

6° O servidor público municipal que tiver o pedido de aposentadoria deferido pelo INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) ou outro órgão competente por tal ato, será, imediatamente, exonerado de suas funções neste município, tendo em vista que cumpriu o tempo/idade necessária para concessão do referido benefício.

Projeto de lei nº 452/2025, Cria o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na estrutura administrativa do Município de Riacho de Santo Antônio/PB e dá outras providências.

Projeto de lei nº 453/2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.